



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

LEI Nº 312/2007

DATA: 15 de maio de 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, bem como autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para obter o equilíbrio atuarial nos termos do *caput* do art. 1º da Lei nº 9.717/98, *caput* do art. 2º da Portaria 4.992/99 e inciso II do art. 5º da Portaria nº 172/05, deverá realizar a amortização em 35 (trinta e cinco) anos referente ao déficit técnico (custo adicional e custo suplementar), conforme cálculo atuarial constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os cálculos constantes nos Anexos I e II deverão ser atualizados anualmente.

Art. 3º - Para cobertura da amortização referida no Art. 1º, concernente ao exercício de 2007, constante do Anexo II desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do município um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 57.310,49 (Cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos) conforme Discriminação abaixo:

ÓRGÃO	05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA	05.001 – Secretaria de Finanças
ATIVIDADE	09.272.01341-015 – Amort. do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP
ELEMENTO	3.1.91.92.13.00 – Aportes e Amortizações do Passivo Atuarial
FONTE DE RECURSO	03.000 – Rec. Ordin.(Livres) - Rec. do Tesouro – Ex. Anteriores
VALOR	R\$ 57.310,49 (Cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos)

TOTAL:.....R\$ 57.310,49

Art. 4º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os Recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2006,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários Livres – R\$ 57.310,49
(Cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

TOTAL:.....R\$ 57.310,49

Art. 5º - Os valores constantes no Anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os repasses ao FUNDOFEP, conforme interesse da Administração Municipal sem a cobrança de encargos.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, com base na legislação vigente, autorizado a repassar ao FUNDOFEP o valor correspondente a até 2% (dois por cento) sobre a folha de contribuição mensal para o custeio das despesas administrativas.

Art. 7º - O repasse referido no Art. 6º será realizado na forma de Interferência Financeira ao FUNDOFEP.

Art. 8º - As alterações necessárias para implantação do Projeto-Atividade, objeto desta Lei, serão consideradas nos anexos do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2007.


JOSÉ ADEMAR H. BORGES
Presidente da Câmara


ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

ANEXO I À LEI Nº 312/2007

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO CUSTO SUPLEMENTAR EM PARCELAS ANUAIS CRESCENTE EM PROGRESSÃO ARITMÉTICA, DURANTE 35 ANOS

PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2007	R\$ 57.310,49	R\$ 163.839,65	R\$ (106.529,16)	R\$ 2.837.190,02	2,74%
2008	R\$ 68.772,58	R\$ 170.231,40	R\$ (101.458,82)	R\$ 2.938.648,83	3,10%
2009	R\$ 80.234,68	R\$ 176.318,93	R\$ (96.084,25)	R\$ 3.034.733,08	3,41%
2010	R\$ 91.696,78	R\$ 182.083,98	R\$ (90.387,21)	R\$ 3.125.120,29	3,68%
2011	R\$ 103.158,88	R\$ 187.507,22	R\$ (84.348,34)	R\$ 3.209.468,63	3,90%
2012	R\$ 114.620,97	R\$ 192.568,12	R\$ (77.947,14)	R\$ 3.287.415,77	4,09%
2013	R\$ 126.083,07	R\$ 197.244,95	R\$ (71.161,88)	R\$ 3.358.577,65	4,25%
2014	R\$ 137.545,17	R\$ 201.514,66	R\$ (63.969,49)	R\$ 3.422.547,14	4,37%
2015	R\$ 149.007,27	R\$ 205.352,83	R\$ (56.345,56)	R\$ 3.478.892,70	4,47%
2016	R\$ 160.469,36	R\$ 208.733,56	R\$ (48.264,20)	R\$ 3.527.156,90	4,54%
2017	R\$ 171.931,46	R\$ 211.629,41	R\$ (39.697,95)	R\$ 3.566.854,85	4,59%
2018	R\$ 183.393,56	R\$ 214.011,29	R\$ (30.617,73)	R\$ 3.597.472,59	4,62%
2019	R\$ 194.855,66	R\$ 215.848,36	R\$ (20.992,70)	R\$ 3.618.465,29	4,63%
2020	R\$ 206.317,75	R\$ 217.107,92	R\$ (10.790,16)	R\$ 3.629.255,45	4,62%
2021	R\$ 217.779,85	R\$ 217.755,33	R\$ 24,52	R\$ 3.629.230,93	4,60%
2022	R\$ 229.241,95	R\$ 217.753,86	R\$ 11.488,09	R\$ 3.617.742,84	4,57%
2023	R\$ 240.704,04	R\$ 217.064,57	R\$ 23.639,47	R\$ 3.594.103,36	4,53%
2024	R\$ 252.166,14	R\$ 215.646,20	R\$ 36.519,94	R\$ 3.557.583,42	4,47%
2025	R\$ 263.628,24	R\$ 213.455,01	R\$ 50.173,23	R\$ 3.507.410,19	4,41%
2026	R\$ 275.090,34	R\$ 210.444,61	R\$ 64.645,73	R\$ 3.442.764,46	4,34%
2027	R\$ 286.552,43	R\$ 206.565,87	R\$ 79.986,57	R\$ 3.362.777,89	4,27%
2028	R\$ 298.014,53	R\$ 201.766,67	R\$ 96.247,86	R\$ 3.266.530,04	4,19%
2029	R\$ 309.476,63	R\$ 195.991,80	R\$ 113.484,83	R\$ 3.153.045,21	4,10%
2030	R\$ 320.938,73	R\$ 189.182,71	R\$ 131.756,01	R\$ 3.021.289,20	4,01%
2031	R\$ 332.400,82	R\$ 181.277,35	R\$ 151.123,47	R\$ 2.870.165,72	3,92%
2032	R\$ 343.862,92	R\$ 172.209,94	R\$ 171.652,98	R\$ 2.698.512,75	3,83%
2033	R\$ 355.325,02	R\$ 161.910,76	R\$ 193.414,25	R\$ 2.505.098,49	3,73%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

2034	R\$ 366.787,12	R\$ 150.305,91	R\$ 216.481,21	R\$ 2.288.617,29	3,63%
2035	R\$ 378.249,21	R\$ 137.317,04	R\$ 240.932,18	R\$ 2.047.685,11	3,53%
2036	R\$ 389.711,31	R\$ 122.861,11	R\$ 266.850,20	R\$ 1.780.834,91	3,44%
2037	R\$ 401.173,41	R\$ 106.850,09	R\$ 294.323,31	R\$ 1.486.511,59	3,34%
2038	R\$ 412.635,51	R\$ 89.190,70	R\$ 323.444,81	R\$ 1.163.066,78	3,24%
2039	R\$ 424.097,60	R\$ 69.784,01	R\$ 354.313,60	R\$ 808.753,19	3,14%
2040	R\$ 435.559,70	R\$ 48.525,19	R\$ 387.034,51	R\$ 421.718,68	3,04%
2041	R\$ 447.021,80	R\$ 25.303,12	R\$ 421.718,68	R\$ (0,00)	2,95%

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2007.


JOSE ADEMAR H. BORGES
Presidente da Câmara


ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239
CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

ANEXO II À LEI Nº 312/2007

AMORTIZAÇÃO DO ANO DE 2007 EM PARCELAS MENSAIS

MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
31/12/2007	R\$ 57.310,49	-	-	-
31/01/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 0,00	R\$ 4.645,96
28/02/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 23,23	R\$ 9.315,14
31/03/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 46,58	R\$ 14.007,68
30/04/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 70,04	R\$ 18.723,67
31/05/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 93,62	R\$ 23.463,24
30/06/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 117,32	R\$ 28.226,52
31/07/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 141,13	R\$ 33.013,61
31/08/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 165,07	R\$ 37.824,63
30/09/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 189,12	R\$ 42.659,71
31/10/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 213,30	R\$ 47.518,97
30/11/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 237,59	R\$ 52.402,52
31/12/2007		R\$ 4.645,96	R\$ 262,01	R\$ 57.310,49

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2007.


JOSÉ ADEMAR H. BORGES
Presidente da Câmara


ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário